

São Paulo, 14 de outubro de 2025

À
CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2025
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 022/2025
Convênio/Proposta 070257/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 31.829.598/0002-30, sediada na Av. Caio Cotrim, 1100 - Itaqui, Itapevi – São Paulo/SP, CEP 06696-060, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, sob a modalidade PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 027/2025, COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 022/2025, Convênio/Proposta 070257/2023, sendo a empresa neste ato representada pela Sra. Pâmela Nunes Rosado Giamarino, CPF nº 436.946.448-06,

1 - Declara, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2 - DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

4 - DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na contratação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

5 – DECLARA o cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

6 - DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7 - Declara, sob as penas da Lei, que seus dirigentes não possuem parentesco com associado do Hospital São Paulo que exerça funções diretivas em órgãos estatutários da Casa de Caridade de Muriaé;

8 – Declara, sob as penas da Lei, que NÃO existe entre seus dirigentes e representantes legais que possuem parentesco com administradores/provedores do Hospital São Paulo, assim como aqueles que exerçam funções diretivas em órgãos estatutários da Casa de Caridade de Muriaé;

9 – Declara que fornecerá, através do seu representante autorizado na região de MINAS GERAIS, a aEVIT, treinamento técnico de acordo com o manual técnico da fábrica.



Aevit Soluções Ltda, CNPJ 19.198.078/0001-90, I. E.: 00513189800-46, Rua Santa Luzia, 62 – Bairro santa Efigênia, CEP: 30.260-120, Belo Horizonte/MG

E-mail: francisco@aevit.net.br

Telefone: 31 9208-6537

Responsável técnico: Nayara Soares Rodrigues Lima – CREA nº: 3244367/2025

Sem mais para o momento,

TECME DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Pâmela Nunes Rosado Giamarino

RG: 42.093.501-0 SSP/SP

CPF: 436.946.448-06

PROCURADORA